



**14º CONCURSO DE DECLAMAÇÃO
DE POEMAS DA FUNDAÇÃO
DE CULTURAL E TURISMO DE TIMBÓ,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
PROFESSOR PÉRICLES PRADE
E CASA DO POETA LINDOLF BELL**

A Prefeitura de Timbó, através da Fundação de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Educação, Biblioteca Pública Municipal Professor Péricles Prade e Casa do Poeta Lindolf Bell, numa ação de incentivo à leitura e declamação de poemas, visando à identificação de talentos nesta área, bem como à participação dos educandos das redes de ensino municipal, estadual, particular de Timbó e a comunidade geral, abre inscrições de acordo com as disposições presentes neste regulamento.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 O período de inscrições será do dia 15 de fevereiro até o dia 12 de abril de 2024.

1.2 As inscrições serão realizadas de forma presencial, a partir da entrega dos documentos solicitados neste regulamento.

1.3 O Concurso é aberto a estudantes das redes de ensino municipal, estadual e particular de Timbó, e também à comunidade geral. É necessário informar, no ato de inscrição, a categoria do participante, conforme a descrição a seguir:

a) Categoria 1: Ensino Fundamental - do 1º e 2º anos.

b) Categoria 2: Ensino Fundamental - do 3º e 4º ano.

c) Categoria 3: Ensino Fundamental - do 5º e 6º ano.

d) Categoria 4: Ensino Fundamental - do 7º ao 9º ano.

e) Categoria 5: Ensino Médio.

f) Categoria 6: Comunidade Geral.

1.4 Para inscrição, os participantes deverão preencher ficha anexa ao regulamento, junto com os poemas a serem declamados.

1.5 Junto com a ficha de inscrição e as cópias dos poemas, deverá ser anexada uma foto (impressa ou revelada) recente do participante.

1.5.1 As fotos dos participantes serão descartadas ao final do concurso.

1.6 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra *script* (letra de fôrma).

1.7 Na ficha de inscrição, é obrigatório indicar o nome do livro no qual foi retirado o poema, inclusive os de autoria de Lindolf Bell.

1.8 As inscrições das categorias referentes aos estudantes deverão ser realizadas somente pela instituição de ensino a qual o participante está matriculado. É permitida a inscrição de no máximo 05 (cinco) participantes por instituição de ensino para cada categoria.

1.8.1 Neste caso, é obrigatório que a instituição de ensino também preencha, assine e entregue o documento "Protocolo de Recebimento". Esse documento corresponde a um resumo geral da quantidade de inscritos por escola, bem como a relação dos nomes e categoria de cada participante. Este documento deverá ser entregue junto com as inscrições de acordo com as

datas e horários expressos no item 4.2 deste regulamento.

1.9 A Categoria 6 - Comunidade Geral, abrange toda a população do município de Timbó, independente de idade; universitários - também se incluem nesta categoria. Para efetivar a inscrição nesta categoria, é necessário, no dia da entrega da inscrição, apresentar um comprovante de residência atualizado.

1.10 As instituições de ensino e os participantes da comunidade geral, cujas inscrições apresentem alguma irregularidade, serão notificadas no momento da entrega das inscrições no museu, e os responsáveis pelas inscrições terão dois dias para realizarem os ajustes necessários sem sofrer nenhum tipo de penalidade no quesito Documentação.

1.10.1 Caso a escola seja orientada a realizar determinados ajustes, e as mesmas não o realizarem neste prazo determinado, as inscrições destes participantes receberão um desconto de meio ponto (0,5) no quesito Documentação.

1.11 É vedada a inscrição de pessoas ligadas à organização da Feira do Livro de Timbó, bem como avaliadores do Concurso (parentes de primeiro grau: pai, mãe, e filho).

2. DOS POEMAS:

2.1 O poema deverá ser entregue em duas cópias, constando, em cada folha: nome do poema, número do fragmento (quando houver), nome do autor, categoria e nome do declamador.

2.2 Para as categorias 1, 2 e 6, os poemas a serem declamados são livres, ou seja, podem escolher o autor preferido de cada participante.

2.3 Para as categorias 03, 04, 05, os poemas a serem declamados deverão ser exclusivamente de *Autores Catarinenses* decorados pelo participante.

2.4 Nas categorias 03, 04 e 05 é obrigatório, dos cinco poemas inscritos por escola, que, pelo menos, dois sejam de autoria de Lindolf Bell.

2.5 Para todas as categorias (1 a 6), os poemas de Lindolf Bell serão aceitos nas seguintes condições: poemas na íntegra, fragmentos de poemas ou *mix* de poemas.

2.5.1 Entende-se, por *mix* de poemas de Lindolf Bell, fragmentos de diferentes poemas de autoria de Lindolf Bell.

2.5.2 Para os fragmentos e/ou *mix* de poemas é obrigatória a indicação do nome e fragmento do poema a qual pertence.

2.6 Isto posto, para os demais autores escolhidos, só serão permitidos poemas na íntegra.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Cada participante poderá se inscrever com um único poema.

3.2 Somente serão válidas as inscrições preenchidas e assinadas pelos participantes.

3.3 Aos menores de 16 anos é necessária a apresentação da autorização devidamente preenchida e assinada pelos pais ou responsáveis legais anexada ao regulamento.

3.4 Cada escola poderá participar com no máximo 05 (cinco) declamadores em cada categoria.

a) Categoria 1: Ensino Fundamental - do 1º e 2º ano.

b) Categoria 2: Ensino Fundamental - do 3º e 4º ano.

c) Categoria 3: Ensino Fundamental - do 5º e 6º ano.

d) Categoria 4: Ensino Fundamental - do 7º ao 9º ano.

e) Categoria 5: Ensino Médio.

3.5 Para as categorias 1, 2 e 3 serão exigidos o livro ou *e-book* com o poema do autor escolhido no dia da Seleção do concurso.

3.6 No caso de *e-book* é de responsabilidade do participante (declamador) providenciar o equipamento de visualização para o poema. Não será permitida a utilização de equipamentos que estão sendo usados pela equipe da organização do concurso.

3.7 Os alunos deverão estar trajando uniforme oficial da escola em todas as etapas do concurso.

3.8 Não serão aceitas inscrições on-line.

4. DA ENTREGA DA INSCRIÇÃO:

4.1 A Casa do Poeta Lindolf Bell é responsável por receber as inscrições.

4.2 As inscrições serão recebidas nos dias 11 e 12 de abril de 2024, das 8h30min às 11h15 e 13h30min às 17h15min, na varanda da Casa do Poeta Lindolf Bell, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 902, esquina com a Rua Botuverá, Bairro Quintino Bocaiúva, Timbó –SC.

4.3 No ato da entrega das inscrições, a pessoa responsável em entregá-las, deverá também, entregar o Termo Protocolo de Recebimento preenchido e assinado conforme já mencionado no item 1 – Da Inscrição, subitem 1.8.1.

4.4 No ato do recebimento das inscrições, os responsáveis por recolhê-las vão verificar se as mesmas estão de acordo com as normas deste

regulamento. E, caso alguma irregularidade for constatada, a instituição de ensino será notificada conforme expresso no item 1- Da Inscrição, subitem 1.10 e 1.10.1.

5. ETAPA SELEÇÃO CONCURSO:

5.1 A Seleção do Concurso será realizada nos dias 21 e 22 de maio de 2024, no Centro Integrado de Cultura Ingo Germer (CIC) em Timbó/SC. Nessa etapa, sairá cinco selecionados por categoria.

5.1.1 A Seleção do concurso acontecerá nos seguintes horários:

Categoria 3 - (5º e 6º ano): dia 21/05, às 8h;

Categoria 5: (ensino médio) dia 21/05, às 10h.

Categoria 2 - (3º e 4º ano) dia 21/05, às 14h;

Categoria 6 - (comunidade geral) dia 21/05 às 16h

Categoria 1 - (1º e 2º ano): dia 22/05, às 8h;

Categoria 4 - (7º ao 9º ano): dia 22/05, às 9h45

5.1.2 O protocolo de abertura da Seleção do concurso iniciará às 7h45min, no Centro Integrado de Cultura (CIC), localizado na Rua Sete de Setembro, 414, Centro – Timbó, SC, e será aberto ao público com entrada gratuita.

6. FINAL DO CONCURSO:

6.1 A Final do Concurso fará parte da programação da Feira do Livro e será realizada na tradicional Noite Bell, no dia 12 de junho, às 19h, no Centro Integrado de Cultura Ingo Germer (CIC) em Timbó/SC.

6.2 Dos cinco participantes selecionados por categoria, apenas três

receberão premiação, sendo os vencedores do 1º ao 3º lugar.

6.3. Este evento será aberto ao público e com entrada gratuita.

6.4 Na final do concurso não é necessário apresentar o livro à Banca Avaliadora.

6.5 Na Final do Concurso, todas as categorias irão se apresentar e, somente ao término das apresentações, será revelado quem são os vencedores desta edição.

6.6 Ao serem revelados os vencedores de cada categoria, os mesmos irão receber um envelope com orientações de como fazer para retirar a premiação bem como os certificados.

7. BANCA AVALIADORA / CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1 A Comissão Julgadora será composta por pessoas indicadas pela Fundação de Cultura e Turismo de Timbó.

7.2 Os critérios para avaliação da Comissão Julgadora serão: fidedignidade; compreensão e interpretação; postura cênica e dicção, emitindo pontos de 0 a 10 em cada quesito.

7.2.1 Fidedignidade e identificação do poema: indicar o título do poema, o autor e o fragmento (quando houver). Será descontado meio ponto (0,5) por desvio do poema original.

7.2.2 Compreensão e interpretação: a interpretação do poema deve respeitar os significados dos versos, a pronúncia das palavras, e a pontuação. Nesse critério, também se avalia o uso da voz quanto à entonação necessária para dramatizar o poema de forma coerente aos sentidos trabalhados pelo poeta.

7.2.3 Postura cênica e dicção: a gesticulação deve acompanhar a recitação. Os gestos não devem ser muitos, nem exagerados, devendo ser coerentes à interpretação e compreensão do poema. O olhar e as expressões faciais do declamador também correspondem a uma postura cênica, e podem ser utilizados como expressividade na declamação. Sugere-se evitar apresentar com neutralidade passagens do poema que possuem valor expressivo no texto, assim como evitar dramatizar passagens mais neutras.

7.3 No critério dicção não será descontado pontos no que se refere ao regionalismo.

7.4 O participante terá o tempo máximo de 3 (três) minutos para declamar o poema escolhido. Caso o poema ultrapasse esse tempo, serão descontados meio ponto (0,5) por minuto.

7.5 O participante, em caso de erro, terá uma chance para recomeçar e declamar o poema sem prejuízo em sua nota.

8. DA PREMIAÇÃO:

8.1 Os vencedores das categorias 1 a 6, do primeiro ao terceiro lugar, de cada categoria, receberão como premiação obras literárias a serem escolhidas e reservadas pelo premiado nos estandes da Feira do Livro de Timbó (2024). A premiação deverá ser retirada no dia 15 de junho de 2024, das 10h às 19h, com os seguintes valores:

1º Colocado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

2º Colocado: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);

3º Colocado: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

8.2 A escola em que houver aluno que for o vencedor em 1º lugar em cada categoria, receberá como gratificação a quantia de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), em obras literárias a serem escolhidas e reservadas pela escola premiada, nos estandes da Feira do Livro de Timbó (2024), e deverá ser retirada nos mesmos estandes, no dia 15 de junho, das 10h às 19h.

8.3 A premiação não retirada será revertida para a Biblioteca Pública Municipal Professor Péricles Prade, Timbó – SC ou à Casa do Poeta Lindolf Bell.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Na hora da declamação, não será permitido o uso de qualquer mecanismo de auxílio, como: livros, fones de ouvido, papéis, auxílio da plateia, dentre outros.

9.2 Não é permitida a utilização de figurinos ou auxílio musical em qualquer categoria, seja na seleção ou na final.

9.3 As decisões da comissão julgadora são irrecorríveis. Os casos omissos serão decididos única e exclusivamente pela Comissão Julgadora do Concurso.

9.4 Os poemas de Lindolf Bell poderão ser encontrados nos livros disponíveis para consulta na Biblioteca Pública

Municipal Professor Péricles Prade, anexa à Fundação de Cultura e Turismo de Timbó ou na Casa do Poeta Lindolf Bell.

9.5 As inscrições efetuadas implicam na total aceitação deste regulamento, inclusive a utilização do uso da imagem e voz do participante pela Comissão Organizadora onde e da forma que achar necessária.

9. ENDEREÇO PARA ENTREGA DE MATERIAL:

CASA DO POETA LINDOLF BELL

Rua: Quintino Bocaiúva, nº 902, Bairro Quintino

CEP: 89120-000 – Timbó – SC

Horários: 8h30min às 11h15 e 13h30 às 17h15

Em caso de dúvida, contate a equipe organizadora:

Fone: 47 3380 7628

E-mail:

inscricaoasadopoeta@gmail.com





**14º CONCURSO DE DECLAMAÇÃO DE POEMAS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PROFESSOR PÉRICLES PRADE
E CASA DO POETA LINDOLF BELL**

FICHA DE INSCRIÇÃO (preencher com letra *script*)

Nome do Participante: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Celular: _____

Nome da Escola: _____ Série/Ano: _____

Telefone da Escola: _____ Professor (a) Responsável: _____

Nome do Poema Escolhido: _____

Nome do Autor: _____

Nome do Livro: _____

Tempo da Declamação: _____ .

- CATEGORIA: () Categoria 1: 1º e 2º ano
() Categoria 2: 3º e 4º ano
() Categoria 3: 5º e 6º ano
() Categoria 4: 7º ao 9º ano
() Categoria 5: Ensino Médio
() Categoria 6: Comunidade em geral

Assinando a Ficha de Inscrição e a Autorização o participante declara estar ciente e de pleno acordo com o regulamento, bem como autoriza a divulgação do nome e imagem na mídia (Indispensável assinatura do pai, mãe ou responsável legal ao participante menor de 16 anos).

Assinatura do Participante

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal

AUTORIZAÇÃO

(Quando menor de 16 anos)

Eu, _____ (Nome do pai, mãe ou responsável legal), portador do CPF nº

_____, AUTORIZO _____ a participar do 14º Concurso de

Declamação de Poemas da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, etapa Seleção do Concurso, a realizar-se nos dias 21 e 22 de maio de 2024,

nos horários citados no item 5.1.1 do regulamento, no Centro Integrado de Cultura Ingo Germer (CIC), localizado na Rua Sete de Setembro nº 414,

Centro – Timbó/SC. Em caso de classificação, estar na etapa seguinte, a Final, que será realizado durante a realização da Feira do Livro de Timbó

2023, no dia 12 de junho de 2024, na Noite Bell, às 19h, no Centro Integrado de Cultura Ingo Germer (CIC), de Timbó, localizado na Rua 7 de

setembro, 414 – Centro de Timbó/SC, anexo à Fundação de Cultura e Turismo de Timbó conforme expresso no item 5.1.2 do regulamento.

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal